



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	966042/2018
INTERESSADO	Instituto Monitor
ASSUNTO	Autorização para Instalação de novo Polo de Apoio Presencial – Cursos em EaD - na Cidade de Piracicaba, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10
RELATOR	Cons. Francisco Antonio Poli
PARECER CEE	Nº 296/2019 CEB Aprovado em 31/07/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Instituto Monitor requer autorização para Instalação de um novo Polo de Apoio Presencial – Cursos em EAD - na Cidade de Piracicaba, à Rua Alferes José Caetano, 1.448, Centro, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10 (fls. 02 a 30).

O Requerente tem sua sede na cidade de São Paulo, sendo jurisdicionado à DER Centro, tendo sido credenciado para ofertar Educação a Distância no Estado de São Paulo pelo Parecer CEE Nº 650/99. Seu último recredenciamento deu-se através do Parecer CEE Nº 214/17.

Ministra os seguintes cursos na modalidade a distância:

- Na Educação Profissional, em nível médio: Cursos Técnicos em Administração, Automação Industrial, Contabilidade, Eletrônica, Eletrotécnica, Logística, Mecatrônica, Redes de Computadores, Secretaria Escolar, Secretariado, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias;

- Na Educação de Jovens e Adultos: cursos de Ensino Fundamental e Médio.

Atualmente, o Instituto Monitor possui 36 (trinta e seis) polos de apoio presencial no Estado de São Paulo, todos autorizados por este Colegiado, sendo um deles na cidade de Piracicaba (fls. 85)

1.2 APRECIÇÃO

O Instituto Monitor justifica seu pedido de Autorização para Instalação de um novo Polo de Apoio Presencial na Cidade de Piracicaba, para atender os alunos da região, num raio de 41 km, envolvendo 6 municípios (Piracicaba, Artemis, Guamium, Ibituruna, Santa Terezinha de Piracicaba e Tupi), área que abrange cerca de 397.322 habitantes, conforme dados apurados pela Instituição.

Em parceria com a empresa “Joseline Helen Perrin – ME”, o Instituto Monitor, em polo instalado à Rua Alferes Jose Caetano, 1.448, ofertará 100 vagas anuais, para os mesmos Cursos que oferece na cidade de São Paulo. Ressalte-se que à Empresa Parceira cabe a responsabilidade de administrar as Instalações e recursos humanos para funcionamento do polo de apoio presencial, nas condições do Termo de Convênio assinado entre as partes (fls.11).

Em Parecer anterior - Parecer CEE Nº 297/17- este Colegiado deliberou que os Cursos Técnicos de Nível Médio em Automação Industrial, Eletrotécnica, Mecatrônica e Rede de Computadores, somente poderiam ser oferecidos pelo Instituto Monitor na sua sede, uma vez que, até então, os polos não comprovaram ter a devida infraestrutura para oferecerem esses Cursos, “que requerem laboratórios físicos devidamente equipados para as aulas práticas”.

Em comunicação datada de 10/07/2019, os Especialistas que visitaram as instalações esclareceram que o Polo de Piracicaba, do Instituto Monitor, não possui estrutura educacional para atender aulas presenciais, mas tão somente para apoio logístico.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE Nº 97/10, indefere-se a solicitação feita pelo Instituto Monitor para a instalação de um novo Polo de Apoio Presencial, em Piracicaba, à Rua Alferes José Caetano, 1.448, Centro.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Monitor, à DER Piracicaba, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 11 de julho de 2019.

a) Cons. Francisco Antonio Poli

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Denys Munhoz Marsiglia, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 31 de julho de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti

Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 31 de julho de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente